

Ricardo

De: Ricardo <ricardo.adm@chmscs.org.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 11:32
Para: 'Licitações Consultoria'
Cc: 'ana.maría@chmscs.org.br'; 'luciano.bartelt@chmscs.org.br'
Assunto: RES: Esclarecimentos - Ato Convocatório nº 0775/2020

Prezado, bom dia.

A informação de julgamento, diante do requerido na impugnação apresentada, foi o da retirada da exigência do item 4.1.5. no momento da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, ou seja, as empresas não serão inabilitadas do processo pela não apresentação deste documento.

Ocorre que, como há a previsibilidade de atendimento temporário externo nos itens 2.3.3 e 2.3.3.1, a empresa vencedora deverá nos apresentar a licença da vigilância sanitária do local onde será prestado o serviço.

Os atendimentos internos previstos estarão vinculados às licenças de funcionamento dos locais da CONTRATANTE.

Att.

Ricardo Riedo
 Advogado
 Departamento de Licitações e Contratos



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas e seus anexos ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a dos servidores, juntamente com seus anexos.

De: Licitações Consultoria [mailto:licitacoes.consultoria.0@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 10:25

Para: ricardo.adm@chmscs.org.br

Cc: ana.maría@chmscs.org.br; luciano.bartelt@chmscs.org.br

Assunto: Esclarecimentos - Ato Convocatório nº 0775/2020

Prezados, bom dia!

Mesmo diante da resposta à nossa impugnação, a informação ainda não está clara. Dessa forma, pergunta-se:

1) A licença da vigilância sanitária será exigida apenas do local provisório em que serão prestados os serviços de ressonância magnética?

2) A licença da vigilância sanitária referente aos outros serviços (radiografia, mamografia, ultrassonografia e tomografia) não é documento exigido obrigatoriamente para participação do ato convocatório em questão?

Aguardamos esclarecimentos e a brevidade desejada.

Atenciosamente,

Em seg, 23 de nov de 2020 às 17:08, Ricardo <ricardo.adm@chmscs.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Segue ata de julgamento da Coju referente à impugnação apresentada ao Ato Convocatório 0775/2020 pela empresa SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.

A mesma foi devidamente publicada no sítio eletrônico da Fundação do ABC.

Att.

Ricardo Riedo
Advogado
Departamento de Licitações e Contratos



*Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo
seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada
a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela
contidas e seus anexos ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você
recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente,
respondendo o e-mail e em seguida apague-a dos servidores, juntamente com seus anexos.*

De: ana.maría@chmscs.org.br [mailto:ana.maría@chmscs.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 15:35
Para: 'Licitações Consultoria'; luciano.bartelt@chmscs.org.br
Cc: 'Ricardo'; 'Guilherme Crepaldi Esposito'
Assunto: RES: Impugnação ao edital do Ato Convocatório nº 0775/2020

Prezados, boa tarde!!!

Acuso o recebimento, o mesmo será encaminhado a comissão.

Atenciosamente,

Ana Maria Marchi

Coordenadora Administrativa

Fundação do ABC – CHMCS

Rua São Paulo nº 1840 – 4º andar

Santa Paula - SCS

Fone: 11 4227.8716



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas e seus anexos ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a dos servidores, juntamente com seus anexos.

De: Licitações Consultoria <licitacoes.consultoria.0@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 14:54

Para: ana.maría@chmscs.org.br; luciano.bartelt@chmscs.org.br
Assunto: Impugnação ao edital do Ato Convocatório nº 0775/2020

Prezados, boa tarde a todos.

Venho por meio deste e-mail apresentar impugnação ao edital do processo licitatório supracitado, mais especificamente ao item 4.1.5.

Entrei em contato com o setor responsável por telefone e fui informado que poderia apresentar impugnação tanto presencialmente quanto por e-mail, nos endereços constantes no edital.

Att.,

Ricardo

De: Ricardo <ricardo.adm@chmscs.org.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 15:46
Para: 'fernando.vocci@fidi.org.br'
Cc: 'ana.maría@chmscs.org.br'; 'renata.adm@chmscs.org.br'; 'Luciano Bartelt'
Assunto: ENC: Esclarecimento Ato Convocatório 0775/2020

Prioridade: Alta

Prezado Fernando, boa tarde.

Conforme adiantado por telefone pela Sra. Ana, as documentações apresentadas podem ser cópias simples, exceto as declarações.

Att.

Ricardo Riedo
11 4227-8729
 Advogado
 Departamento de Licitações e Contratos



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas e seus anexos ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a dos servidores, juntamente com seus anexos.

De: ana.maría@chmscs.org.br [mailto:ana.maría@chmscs.org.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 15:32
Para: ricardo.adm@chmscs.org.br
Assunto: ENC: Esclarecimento Ato Convocatório 0775/2020

Oi Ricardo, boa tarde!!!

Por gentileza, formalizar a informação.

Grata,

*Ana Maria Marchi
 Coordenadora Administrativa
 Fundação do ABC – CHMSCS
 Rua São Paulo nº 1840 – 4º andar
 Santa Paula - SCS
 Fone: 11 4227.8716*



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas e seus anexos ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a dos servidores, juntamente com seus anexos.

De: Fernando Franchi Vocc fernando.vocci@fidi.org.br
Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 15:03
Para: ana.maría@chmscs.org.br
Cc: luciano.bartelt@chmscs.org.br; ricardo.compras@chmscs.org.br
Assunto: Esclarecimento Ato Convocatório 0775/2020

Prezada Ana Maria, boa tarde.

Conforme conforme contato telefônico há instantes, relativo ao processo 0775/2020 que tem como objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços em Diagnóstico por Imagem para atender a demanda da rede pública de saúde do município de São Caetano do Sul, conforme o item 10.2 do instrumento convocatório que informa que quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (que foi o nosso primeiro contato) e através de e-mail, envio o seguinte questionamento:

A documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório (contrato social, certidões, declarações etc) poderão ser entregues em cópia simples?

Em primeiro contato telefônico foi informado que toda a documentação poderá ser apresentada em cópia simples. Poderia confirmar esta informação?

Agradeço de forma antecipada toda a atenção dispensada, e aguardo retorno.

Atenciosamente.

